



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 19/2023, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARACAJU E A  
EMPRESA INTERVENIENTE  
ANUENTE A & L SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A & L SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº: 21.XXX.XXX/XXXX-82, com endereço na Rua Neópolis, nº. 83 - Bairro 18 do Forte, município de Aracaju/SE - CEP: 49072-190, representada neste ato pela Sócia-Administradora, **ANGÉLICA MARIA SANTOS SILVA**, brasileira, CPF nº. 5XX.XXX.XXX-00, conforme consta no contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 019/2023, oriundo do Pregão 06/2023, regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do Contrato nº 019/2023, devendo iniciar em **07 de agosto de 2024 até a homologação de novo processo licitatório.**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 139.079,98 (cento e trinta e nove mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos) e o valor anual será de R\$ 1.668.959,76 (hum milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas com execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2024, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal  
Natureza de Despesa: 33903700 Locação de Mão-de-obra  
SubElemento: 33903705 Apoio Administrativo, Técnico e Operacional  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Aracaju, 23 de julho de 2024.

**RICARDO VASCONCELOS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju/SE  
**CONTRATANTE**

**A & L SERVIÇOS LTDA.**  
**ANGÉLICA MARIA SANTOS SILVA**  
**CONTRATADA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3417-2431-64CD-C8BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELICA MARIA DOS SANTOS SILVA (CPF 585.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 15:27:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 26/07/2024 13:27:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/3417-2431-64CD-C8BC>